



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 636, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2384	29.600,00
2	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2384	18.000,00
3	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2384	142.000,00
TOTAL				R\$ 189.600,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	29.600,00
2	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2388	142.000,00
3	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2388	18.000,00
TOTAL				R\$ 189.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 6 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br